



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**

**Ano XXVIII Nº 3932
06 de janeiro de 2023**

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3932 de 06/01/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
Processo: 9460/2022 – Secretaria Municipal de Esporte
Objeto: Fornecimento de energia elétrica.
Valor: R\$ 100.000,00
Fundamentação: Art.24, XXII, da Lei 8666/93

Empresa: LUDMILA TALITA HONÓRIO LOURENÇO
Processo: 8716/2022 – Gabinete do Prefeito
Objeto: Bateria para câmera fotográfica.
Valor: R\$ 412,20
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: NILO CARLOS COELHO TEIXEIRA
Processo: 9592/2022 – Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Confeção de carimbos.
Valor: R\$ 4.115,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
Processo: 9618/2022 – Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Fornecimento de energia elétrica.
Valor: R\$ 8.000,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO DE JANEIRO
Processo: 9593/2022 – Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Serviços de recrutamento, seleção e acompanhamento de estagiários superior.
Valor: R\$ 131.400,00 (12 meses)
Fundamentação: Art.24, XIII, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3932 de 06/01/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A
Processo: 9587/2022– Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Serviços de fornecimento de água
Valor: R\$ 30.000,00
Fundamentação: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Empresa: HERCULANO PERUCE RODRIGUES
Processo: 9167/2022- Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Pagamento vale feira.
Valor: R\$ 32.000,00
Fundamentação: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Empresa: IVANPECORARO
Processo: 9168/2022- Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Pagamento vale feira.
Valor: R\$ 50.000,00
Fundamentação: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Empresa: JADER ANTONIO ROSA
Processo: 9169/2022- Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Pagamento vale feira.
Valor: R\$ 26.000,00
Fundamentação: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Empresa: CLEIDSON CARIUS LIMA
Processo: 9160/2022- Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Pagamento vale feira.
Valor: R\$ 79.000,00
Fundamentação: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Empresa: GISETE DA SILVA GOMES COSTA
Processo: 9166/2022– Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Pagamento vale feira.
Valor: R\$ 17.000,00
Fundamentação: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Empresa: EVANDRO NUNES DE ANDRADE
Processo: 9163/2022– Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Pagamento vale feira.
Valor: R\$ 10.000,00
Fundamentação: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Empresa: FERNANDA DOS SANTOS FRAGA
Processo: 9164/2022– Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Pagamento vale feira.
Valor: R\$ 125.000,00
Fundamentação: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Empresa: IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A
Processo: 9715/2022– Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Pagamento vale feira.
Valor: R\$ 60.000,00
Fundamentação: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Empresa: DAVI SIQUEIRA DA COSTA
Processo: 9161/2022– Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Pagamento vale feira.
Valor: R\$ 63.000,00
Fundamentação: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Empresa: TOTALCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA
Processo: 9654/2022– Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Pagamento vale feira.
Valor: R\$ 26.160,00
Fundamentação: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Empresa: IGUA RIO DE JANEIRO
Processo: 9459/2022– Secretaria Municipal de Esporte
Objeto: Fornecimento de água.
Valor: R\$ 30.000,00
Fundamentação: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Empresa: IGUA RIO DE JANEIRO
Processo: 9635/2022– Secretaria Municipal de Cultura
Objeto: Fornecimento de água.
Valor: R\$ 2.470,00
Fundamentação: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3932 de 06/01/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: POSTO TURCÃO LTDA
Processo: 9471 /2022 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de combustível.
Valor: R\$ 106.225,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Processo: 9474/2022 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de artefatos de cimento.
Valor: R\$ 289.660,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ESSENCIAL BUFE LTDA
Processo: 9631/2022 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Serviços de buffet.
Valor: R\$ 450,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013



Empresa: CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 966/2022 Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Contratação de locação.
Valor: R\$2.800,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTOMARIOMAR II LTDA
Processo: 9716/2022 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de combustível.
Valor: R\$ 299.999,99
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO BARÃO DE CAPIVARI DE PATY DO ALFERES
Processo: 9583/2022 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de combustível.
Valor: R\$ 88.396,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO BARÃO DE CAPIVARI DE PATY DO ALFERES
Processo: 9583/2022 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de combustível.
Valor: R\$ 88.396,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO MARIOMAR II LTDA
Processo: 9584/2022 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de combustível.
Valor: R\$ 447.200,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO BARÃO DE CAPIVARI DE PATY DO ALFERES LTDA
Processo: 9717/2022 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de combustível.
Valor: R\$ 180.000,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: JESUS ADMINISTRAÇÃO E VENDAS DE IMÓVEIS LTDA
Processo: 9619/2022 Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Avaliação mercadológica.
Valor: R\$ 450,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

PORTARIA Nº 007/2023 - SMA

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o memorando 002/2023 da Secretaria do Meio Ambiente e memorando 003/2023 da SMOSP,

RESOLVE:

Art. 1º) Alterar a lotação dos servidores, a contar de 02/01/2023, conforme abaixo:

SERVIDOR	MAT.	ÓRGÃO DE ORIGEM:	ÓRGÃO DE DESTINO:
Júlio Cesar de Jesus	1374/01	Sec. de Meio Ambiente	Sec. de Obras
Luiz Antônio Miranda Afonso	696/01	Sec. de Meio Ambiente	Sec. de Obras
Marco Antônio Michaeli de Mattos	848/01	Sec. de Meio Ambiente	Sec. de Obras

Art. 2º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de janeiro de 2023.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração - Interina

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa: TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR
Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2013

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o **14º termo aditivo ao contrato nº 065/2013**, celebrado com **ITAMAR VALDECIR TEIXEIRA PEREIRA**, referente a locação de imóvel situado à rua Capitão Zenóbio, nº 13 Centro, Paty do Alferes – RJ, para instalação do arquivo geral, almoxarifado patrimonial da Secretaria de Administração, prorrogando prazo de locação de imóvel em 03 (três) meses, a partir de 30 de dezembro de 2022.

Paty do Alferes, 30 de dezembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 415/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 415/2022, celebrado com a empresa **ZIOBER BRASIL LTDA**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA, TIPO ACADEMIA DE SAÚDE AO AR LIVRE PARA TERCEIRA IDADE**, no valor total de R\$ 20.220,00 (Vinte mil, duzentos e vinte reais), tendo prazo de vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 05 de janeiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo nº 99/2021 de 07/01/2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 003/2023 – GDG da Câmara municipal de Paty do Alferes de 04 de Janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão da servidora **DINORAH CRISTINA FERNANDES SOUZA ARAUJO**, matrícula nº 1395/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, por um período de 02 (dois) anos. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - A cessão de que trata esta Portaria será com ônus para a **PREFEITURA DE PATY DO ALFERES**, ficando a Câmara Municipal de Paty do Alferes, responsável apenas pelo pagamento de horário extraordinário, caso tenha.

Art. 3º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 07 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de janeiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 010/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo nº 100/2021 de 07/01/2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 002/2023 – GDG da Câmara municipal de Paty do Alferes de 04 de Janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão do servidor **JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU**, matrícula nº 901/01, ocupante do cargo de **MOTORISTA F**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, por um período de 02 (dois) anos. Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - A cessão de que trata esta Portaria será com ônus para a **CÂMARA MUNICIPAL PREFEITURA DE PATY DO ALFERES**.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de janeiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 011/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo para comporem a Comissão de Licitação na modalidade denominada **PREGÃO**, de acordo com o Decreto nº 2.348, de 28 de dezembro de 2006:

PREGOEIROS:

Renan Batista Rodrigues – Matrícula nº 1498/02.
Vanderleia de Souza Simoni Manso de Jesus – Matrícula nº 100/01;
Arthur José Cancio Martins – Matrícula nº 1662/02;

MEMBROS DE APOIO:

Alceli Simplicio Coelho – Matrícula nº 350/01;
Andréa dos Santos Freitas Carneiro dos Reis – Matrícula nº 1627/01;
Carlos Cantarelli Rocha Clarimundo – Matrícula nº 732/01;
Daniel Galliac Ribeiro – Matrícula nº 722/01;
Elivelton Marinho de Oliveira – Matrícula nº 1272/01;
Ana Cintia Fernandes Pereira – Matrícula nº 736/01;
Felipe Veiga da Silva – Matrícula nº 1642/01;
Higor Bianco de Carvalho – Matrícula nº 1357/01
Marina Vieira Camargo – Matrícula nº 1739/01;
Luciana da Silva Carius dos Reis – Matrícula nº 1411/01;
Luis Antonio Duarte Pereira – Matrícula nº 1204/01
Luiz Fernando de Paula Espindola – Matrícula nº 1610/01
Raphael Soares de Medeiros Pereira – Matrícula nº 1618/02.
Viviane Cassola de Souza Cardoso – Matrícula nº 1587/02.

Art. 2º - Os procedimentos relativos ao pregão serão promovidos pela Comissão, que reunirá-se com no mínimo, 03 (três) membros, sob a presidência do Pregoeiro e eventualmente pelo pregoeiro substituto e 02 (dois) membros exercendo atividades de apoio, sem prejuízo, caso necessário em função das características do objeto, de orientação técnica de outros servidores especializados.

Art. 3º – O pregoeiro e a equipe de apoio, em conformidade com o Decreto nº 2.348, de 23 de dezembro de 2006, exercerão o mandato pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 4º – Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 06/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de janeiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 012/2023 - GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear de acordo com o artigo 51 da Lei nº 8.666/1993, os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitações, por um período de 01 (um) ano:

Nome:	Matrícula nº:
Alceli Simpício Coelho	350/01
Andréa dos Santos Freitas C. dos Reis	1627/01
Arthur José Cancio Martins	1662/02
Carlos Cantareli Rocha Clarimundo	732/01
Daniel Galliac Ribeiro	722/01
Elivelton Marinho de Oliveira	1272/01
Felipe Veiga da Silva	1642/01
Higor Bianco de Carvalho	1357/01
Marina Vieira Camargo	1739/01
Luis Antonio Duarte Pereira	1204/01
Luiz Fernando de Paula Espindola	1610/01
Raphael Soares de Medeiros Pereira	1618/02
Renan Batista Rodrigues	1498/02
Tannila Vieira Rocha	1667/01
Vanderleia de Souza Simoni Manso de Jesus	100/01
Viviane Cassola de Souza Cardoso	1587/02

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitações reunir-se-á com no mínimo 03 (três) membros, um dos quais exercerá a função de presidente para os atos ali praticados.

Art. 3º - Os membros da Comissão Permanente de Licitações desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente.

Art. 4º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 06/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de janeiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 52 da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19 de setembro de 2008 e seus parágrafos;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 9738/2022 de 29/12/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a cessão da servidora **PATRICIA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 1435/01, ocupante do cargo de **PROFESSORA A – PADRÃO 1**, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 01/02/2023 até 31/12/2024, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º - A cessão de que trata esta Portaria poderá ser cancelada a qualquer tempo por interesse da Administração Municipal.

Art. 3º - A cessão de que trata esta Portaria será com ônus para a Prefeitura do Município de Vassouras - RJ.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de janeiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 014/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando 156/2022 de 28/12/2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o período de férias da servidora **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU**, matrícula nº 1496/02, compreendido de 09/01/2023 a 09/02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **PAULO JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1319/02, **ASSESSOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE** em substituição da servidora citada acima para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE SAÚDE - AGENTE POLÍTICO - INTERINO**, no período de 09/01/2023 a 09/02/2023.

Art. 2º - Após o término da licença o servidor retornará automaticamente às funções de seu cargo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de janeiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 023/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 005/2023 – S.A.P.E.D.R.U. de 06/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **CARLOS CANTARELI ROCHA CLARIMUNDO**, matrícula nº 732/01, CPF XXX.892.XXX-XX e **NORIMAR PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 905/01, CPF XXX.700.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 411/2022, que tem por objeto **FORNECIMENTO DE 1 CAMINHÃO TRUCADO TRAÇADO ATRAVÉS DO CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 905597/2020**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de Janeiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



COMUNICADO CANCELAMENTO

SRP PREGÃO 153/2022

O Município de Paty do Alferes torna público que o Edital da licitação em epígrafe foi cancelado.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 06 de Janeiro de 2023.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N.º 172/2022

O **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, CNPJ: 31.844.889/0001 -17 neste ato representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, n.º 123 B – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, com base nos incisos do artigo 78, XII e art. 79, I, ambos da Lei Federal nº 8666/93, decide rescindir o Contrato nº 172/2022, celebrado com **JORGE TEIXEIRA DA COSTA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 393.966.657/20, referente a Locação do Imóvel situado na Avenida General Cintra, nº 341, Centro, Paty do Alferes - RJ, onde está instalada a Defesa Civil, Junta Militar e Sinalização Viária, a partir do dia 05 de fevereiro de 2023.

Paty do Alferes, 06 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

PREFEITO MUNICIPAL

